



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.396. DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS AO FNAS, RECEBIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19. RECURSO FNAS COVID ALIMENTOS, CONV. 564. PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 5554. PROCESSO SEI 32649/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 900 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS AO FNAS, RECEBIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19. RECURSO FNAS COVID EPI, CONV. 563. PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 5553. PROCESSO SEI 32649/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 898 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS AO FNAS, RECEBIDOS PARA INCENTIVAR A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, APRIMORA REDE, CONV. 463. PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 5556. PROCESSO SEI 32649/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 903 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 126,81 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5157	MDSCF/CNAS/PROG. APRIMORA REDE - SUAS	R\$	46,35
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5169	MC/SNAS/ACÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDEPI	R\$	15,87
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5170	MC/SNAS/ACÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDALI	R\$	64,59
	TOTAL...R\$		126,81

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.396/2024

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 05/09/2024, às 14:59, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 06/09/2024, às 15:21, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 06/09/2024, às 15:22, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1816591** e o código CRC **BF3DCC29**.